



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

Lei nº 143/00 Tarrafas-Ce., Em 12 de Junho de 2000.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal Nº 084/96 de 08 de Novembro de 1996 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., na conformidade com o que preceitua a Lei Organica do Município e demais Legislações pertinentes ao assunto, apresento ao Plenário deste Poder legislativo,

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 084/96, de 08 de Novembro de 1996, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes próprios para construção a pessoas carentes.

Art. 2º - As doações de bens Público do Município de Tarrafas, farce-a nos termos da Constituição Federal e Lei Organica do Município, mediante proposta do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARA, AOS 12 DE JUNHO DE 2000.

TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
Prefeito Municipal